



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DE NIASA
GOVERNO DO DISTRITO DE NIPEPE
SERVIÇOS DISTRITAIS DE SAÚDE, MULHER E ACÇÃO SOCIAL DE NIPEPE
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DE AQUISIÇÕES (UGEA)

DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso Público N°: 04B150241/CP/N°01/2026

Contratação de Empreitada para construção de dois Sistema de Abastecimento de Água na Unidade Sanitária de Natil e Cheacheia.

Nipepe, Abril de 2026.

Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro.

Apresentação

1. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Empreitada de Obras Públicas, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso Instruções aos Concorrentes, Dados de Base do Concurso e Critério de Avaliação e Qualificação)	3 - 15
II	Caderno de Encargos 1. Especificações Técnicas 2. Plantas e Desenhos 3. Listas de Medições/Mapas de Quantidades 4. Formulários de Propostas 5. Cronograma de Actividades 6. Cronograma Físico Financeiro 7. Projecto e Memória Descritiva	15 - 31 15 16 16 17 24 25 29
III	Modelo de Contrato 1. Condições do Contrato 2. Formulários de Garantias	30 31 42
Anúncio		46

I. Programa do Concurso

1. Entidade Contratante Alínea u), nº 2, artigo 49	1.1. Nome da Entidade Contratante: SERVIÇOS DISTRIAL DE SAÚDE, MULHER E ACÇÃO SOCIAL DE NIPEPE AUTORIDADE COMPETENTE: EUSÉBIO MORAIS MAIQUERE
2. Identificação do Concurso Alínea a), nº 2, artigo 49	2.1. Concurso Público Nº: 04B150241/CP/Nº01/2026

3.Objecto do Concurso Alínea b), n.º 2, artigo 49	3.1.Objecto do Concurso: Construção de dois Sistema de Abastecimento de Água na unidade Sanitária de Natil e Chea- chea. 3.2. É Obrigatório a definição de especificações técnicas do objecto de contratação, por meio de projecto ou mapa de quantidade conforme os casos, 3.3. O concurso é realizado por: Lote <i>Único</i>
4. Valor Estimado da Contratação Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1. Valor estimado da contratação: 4.500.000,00 Mt (Quatro milhões, e Quinhentos Mil meticais)
5. Prazo de Execução da Obra Alínea r), n.º 2, artigo 49	5.1. Prazo para Execução das Obras é de: 12 (doze) Meses (este prazo está incluso no prazo de validade do contrato) 5.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir da data de Consignação da obra.
6. Modalidade de contratação • Artigo 46 • - Artigo 67 • Artigo 71 • Artigo 76	6.1. Modalidade: Concurso Público
7. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso • Alínea e), n.º 2, artigo 49 • Artigo 51	7.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 23/04/2026 até 30/04/2026. 7.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimento é de 01/05/2026 até 08/05/2026 7.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Rua do Governo bairro 1º de Maio; telefone 840180323 e-mail: sdsmasnipepe@gmail.com , Vila de, Distrito de Nipepe
8. Concorrentes Elegíveis • N.º 5 Artigo 30 • Artigo 31	8.2. O concorrente estrangeiro <u>NÃO É</u> elegível para participação.

9. Documentos de Elegibilidade • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33 • Alínea e) Artigo 35	9.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento. 9.2. Adicionalmente, devem ser apresentados os seguintes documentos: a) Alvará igual ou superior a 3ª classe: categoria: VI b) Descrição de obras executadas; c) Pelo menos (3) cartas abonatórias emitidas por pessoa de direito público comprovativas de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, incluindo respectivos contratos, com indicação dos dados necessários à sua verificação d) Facturação média anual nos três (3) últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior ao valor fixado nos documentos de concurso. 9.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso. 9.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes. 9.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. 9.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (Sessenta milhões de meticais). 9.7. Os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos no acto de entrega das propostas: (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal. (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e
---	---

	(iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.												
10. Pessoal • Artigo 192	10.1. A Contratada deve empregar na execução das Obras o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores do que as do pessoal substituído.												
11 Proposta Técnica • Alínea u), nº 2, artigo 49	11.1 O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica com as seguintes informações: a) Plano de trabalho e métodos de trabalho proposto, incluindo desenhos, mapas e outras informações necessárias; b) Memória descritiva e Justificativa do modo de execução das Obras c) Cronograma de Actividades e Físico-financeiro; d) Proposta da subcontratada; e) Lista e demonstração da qualificação da Equipe técnica chave, devendo anexar Cvs, Certificado de Habilitações Literarias e comprovativos da Inscrição desses técnicos no MOPHRH e cópia autenticada da Cédula emitida pela Ordem dos Engenheiros de Moçambique ou comprovativo de Inscrição na Ordem dos Arquitectos de Moçambique (aplicável para pessoal com formação superior); PARA FUROS E SAA<table><tr><th>Nº</th><th>Função</th><th>Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas</th></tr><tr><td>1</td><td>Chefe da Equipa</td><td>Engenheiro civil/hidráulico com mais de 3 anos de experiência na construção de sistemas de abastecimento de água e Furos Positivo.</td></tr><tr><td>2</td><td>Geofísico</td><td>Com pelo menos 3 anos no mínimo de experiencia na realização de pesquisas de água subterrânea.</td></tr><tr><td>3</td><td>Encarregado de Obra</td><td>Engenheiro técnico civil/hidráulico com mais de 3 anos de experiencia em trabalhos de coordenação de equipes de obras similares.</td></tr></table>	Nº	Função	Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas	1	Chefe da Equipa	Engenheiro civil/hidráulico com mais de 3 anos de experiência na construção de sistemas de abastecimento de água e Furos Positivo.	2	Geofísico	Com pelo menos 3 anos no mínimo de experiencia na realização de pesquisas de água subterrânea.	3	Encarregado de Obra	Engenheiro técnico civil/hidráulico com mais de 3 anos de experiencia em trabalhos de coordenação de equipes de obras similares.
Nº	Função	Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas											
1	Chefe da Equipa	Engenheiro civil/hidráulico com mais de 3 anos de experiência na construção de sistemas de abastecimento de água e Furos Positivo.											
2	Geofísico	Com pelo menos 3 anos no mínimo de experiencia na realização de pesquisas de água subterrânea.											
3	Encarregado de Obra	Engenheiro técnico civil/hidráulico com mais de 3 anos de experiencia em trabalhos de coordenação de equipes de obras similares.											

4	Sondador	Com mais de 3 anos de experiência na perfuração de furos de água.
5	Hidromecânico/Mecânico de Bombas Submersíveis	Com mais de 3 anos de experiência na instalação de bombas submersíveis em Sistemas de

6 **Pedreiros** Com mais de 2 anos de experiência na construção de edifícios e fontanários públicos.

- f) Lista e confirmação de disponibilidade dos equipamentos essenciais à execução das obras, devendo anexar cópias dos documentos que provem que os referidos equipamentos são de propriedade do concorrente ou documento comprovativo de compromisso de aluguer dos mesmos em outras entidades.

PARA FUROS E SAA

Nº	Tipo de Equipamento e Características	Quantidade Mínima Exigida
1	Equipamento de Geofísica	1 kit completo
2	Sonda mista (Roto percussiva com martelo de fundo e acessórios completos)	1
3	Camião de 10 toneladas (menos de 10 anos de idade)	1
4	Bomba de lamas ($Q \geq 180$ L/seg.)	1
5	Gerador	1
6	Compressor (pressão ≥ 12 bars; 175-210 l/min)	1
7	Carrinha aberta	1
8	Sonda eléctrica para medição da profundidade da água em Furos Positivos	2

		9	Kit para determinação da condutividade eléctrica	2	
		10	Atrelado de água	1	
		11	Equipamento para ensaio de caudal (Q = 5 a 10 m ³ /h; h 120m)	1 kit completo	

		12	Condutivímetro para medição de salinidade	1	
12. Apresentação de propostas • Artigo 53 • N°2, artigo 54 • Artigo 55 • N°3, artigo 56		12.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de TRÊS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. 12.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. 12.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante. 12.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa. 12.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.			

13. Preço da Proposta • Alínea h), nº2 artigo 49 • Nº3 artigo 133 Tipos de Contratos de Empreitadas • Alínea b), nº2 artigo 61	13.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada actividade. 13.2. O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens das Obras descritos na Lista de Medições ou no Mapa de Quantidades. 13.3. A Empreitada será executada pelo regime contratual tipo: Série de Preços de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta. 13.4. Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando executados e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento. 13.5. A proposta abaixo de 10% do valor programado será considerada inexequível.
14. Visita ao local da Obra • Alínea i), nº2 artigo 49	14.1. O Concorrente deve visitar e examinar o local das Obras e a sua área vizinha e obter todas as informações que sejam necessárias para elaboração de sua Proposta e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita ao Local das Obras serão
	integralmente por conta do Concorrente. 14.2. O concorrente que eventualmente não se fazer presente no local da visita ficará automaticamente desqualificado e sua proposta não será aberta para efeitos de avaliação do concurso em causa. 14.3. Local de Concentração, bem como os respectivos dias e horários: Data: 12/05/2026 Horas: 08:30h Endereço: SDSMAS de Nipepe Cada concorrente deverá ter uma viatura pela longa distância ao local da obra (60km)
15. Moeda • Alínea j), nº2 artigo 49	15.1. A Moeda da proposta e de Pagamento é o METICAL. 15.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas. 15.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL □ Data da Taxa de Câmbio N/A

16. Língua da Proposta • Artigo 5	16.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o anúncio e documento de concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa. 16.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: N/A
17. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49	17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: a) Data: 13/04/2026 b) Hora: 08:00H c) Nome: Sector da UGEA do SDSMAS de Nipepe d) Endereço: Av. Eduardo Mondlane, R/C;Telefax: 293 95001; email: ugeasdgovuro@gmail.com, Vila de Nova-Mambone
18. Prazo e local para abertura das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49 • Artigo 56	18.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados: a) Data: 21/04/2026 b) Hora: 08:10h Nome: Rua do Governo bairro 1º de Maio; telefone 840180323 e-mail: sdsmasnipepe@gmail.com, Vila de, Distrito de Nipepe.
19. Prazo de Validade das Propostas	19.1. As propostas devem ser válidas por: 120 dias [<i>indicar o prazo</i>], contados a partir da data da abertura das propostas.
• Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55	19.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. 19.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas. 19.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
20. Propostas com variantes • Alínea m), n.º2, artigo 49	20.1. “Propostas com variantes N/A serão aceites.”

21. Reajustamento de preços • Artigo 118, • alínea t) ,nº 2, artigo 49	21.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. 21.2. Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver prevista nas Condições do Contrato. 21.3. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos. N/A 21.4. As fórmulas de revisão de preço aplicáveis na execução de contratos de Empreitada de Obras Públicas constam de legislação específica.
22. Saneamento • Alínea d), nº 1, artigo 18 • Nº3, artigo 58 • Artigo 59	22.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Defeitos nas amostras exigidas no documento de concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. 22.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação. 22.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.
	22.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: (i) Confirmação de endereço físico do concorrente; (ii) Confirmação da existência do pessoal técnico chave declarado na proposta técnica (iii) Confirmação de existência do equipamento declarado na proposta técnica

23. Garantias • Alínea n), n.º2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108	23.1. É requerida a Garantia Provisória N/A 23.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial. 23.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de N/A 23.2. Valor da Garantia Definitiva retenção na Fonte de 5% do valor do contracto. 23.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 13 Meses 23.2.1.A Garantia Bancária emitida pela Contratada para Garantia Definitiva será restituída após a emissão do Auto de Recepção Provisória. N/A 23.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é:N/A 23.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada.N/A 23.5. Para além do METICAL é permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: N/A 23.6 O concorrente pode apresentar as garantias em formas de Garantia Bancária. 23.7. Garantia da Obra a) Para efeitos desta Garantia da Obra, será retido na fonte o equivalente a 5% do valor contratual (incluindo adendas) para cobrir possíveis correções defeitos na obra que eventualmente sejam detectadas durante o período de Garantia da Obra, sendo que não será permitida a substituição deste valor por qualquer outro tipo de garantias. b) O prazo de Garantia da Obra será de: 13 meses contados a partir da data de Entrega Provisória da Obra c) Durante este prazo de Garantia da Obra, a Contratada deve, à sua custa, proceder à manutenção da obra, reparando os danos
--	--

	que se mostrem resultar de uma execução deficiente dos trabalhos. d) As reparações referidas nos números anteriores devem ser efectuadas logo que as deficiências sejam detectadas a) O valor referido em a) será pago ao empreiteiro após emissão do Auto de Recepção Definitiva assinado pelas partes contratantes e pela Fiscalização. b) Em caso de não correcção dos defeitos num prazo de 30 (trinta) dias após a sua notificação, a Contratante, reserva-se no direito de accionar a garantia da obra acima referida para cubrir os custos das correções por outro empreiteiro ficando a contratada com direito a reclamar apenas o valor remanescente dos 5% retidos (caso não tenha sido aplicado todo o valor nas correções supra citadas.
24. Adiantamento Nº 3, Artigo 222	24.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: N/A
25. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	25.1. Os Concorrentes devem cotar preço para Itens. 25.2 A avaliação será feita por: Lotes
26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	26.1. O Critério de Avaliação é: Menor Preço Avaliado
27. Critério de Menor Preço avaliado • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49	27.1. Avaliação com base no critério de Menor Preço Avaliado deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação. 27.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados. 27.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas. 27.4. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: (i) Adiantamento a) O percentual máximo de adiantamento é: N/A b) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A (ii) Variações no Cronograma de Pagamentos a) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: N/A b) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A

	27.5. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $PA = [(Pp) + (Vcp)]$, (Aplicável somente para factores financeiros), onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores financeiros 27.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28.Critério Conjugado • Artigo 40 • Artigo 41	28.1. A avaliação com base no Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos no, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: 28.1.1. Factores Adicionais - Técnicos a) Prazo de Execução: N/A (i) O prazo máximo permitido é de: _____ permitido é: N/A (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A b) Prazo de Garantia: N/A (i) O prazo máximo permitido é de: N/A e o prazo mínimo permitido é: N/A (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A c) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição: N/A (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A d) Custo das Peças Sobressalentes: N/A (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A e) Custos de Operação e Manutenção: N/A (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A f) Funcionamento e produtividade do equipamento: N/A (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A g) Benefícios ambientais: N/A

	(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A
--	---

	h) Ser titular de certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano”, Made in Mozambique: N/A. (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A. i) Certificação do equipamento ou serviços. N/A j) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes. 28.1.2. Factores Adicionais - Financeiros
--	--

	a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: N/A. (i) O percentual máximo de adiantamento é: N/A (ii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A b) Variações no Cronograma de Pagamentos: N/A (i) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: N/A (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de: N/A. 28.2. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: PA = [(Pp) + (Vcp)], onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores adicionais a) 27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
29. Margem de preferência • Número 5, Artigo 30	29.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze por cento (15%) do valor de contrato, sem imposto, para concorrentes nacionais. N/A Ou 29.2. O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais pelo facto do

	valor estimado de contratação não exceder a 4.500.000,00 Mt (Quatro milhões, e Quinhentos Mil meticais).
30. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	30.1. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: Força maior, e revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas; e ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.

31. Sanções aplicáveis, • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284	31.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. 31.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a garantia provisória para além de outras medidas administrativas 31.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública. 31.4. A Entidade Contratante que cancele ou invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 5% (Cinco por cento) do valor estimado de contratação.
32. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	32.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. 32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar. 32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
33. Reclamação • Artigo 278	33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. 33.2. Autoridade Competente é: Diretor do SDSMAS- Nipepe Eusébio Maoris Maiquere
34. Recurso Hierárquico • Artigo 279	34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no
• Artigo 280	valor de: 0,25% 34.2. Autoridade Competente: Diretor do SDSMAS- Nipepe Eusébio Maoris Maiquere
35. Recurso Contencioso • Artigo 281	35.1. Da decisão proferida em recurso hierárquico, o Concorrente poderá apresentar recurso contencioso ao Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane, nos termos da legislação específica.

II. Caderno de Encargo

1. Especificações Técnicas

Plantas e Desenhos

Lista de Medições / Mapa de Quantidades (sem preços)

VER ANEXO

4. Formulários de Proposta

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente (identificação e requisitos do concorrente)

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação (identificação e requisitos dos membros do Consórcio)

Formulário 3: Modelo de Proposta de Preço

Formulário 4: Modelo de Informações para Qualificação

Formulário 5: Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória

Formulário 7. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 1. Informações do Concorrente¹

Data: ____/____/20____[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. ☐ 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. ☐ 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. ☐ 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

¹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio²

Data: ____/____/20____[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. ☐ 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

² O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

Formulário 3. Modelo da Proposta de Preço³

____/____/20____ [data]

À _____
[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

Endereço _____
[inserir o endereço]

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

A _____⁴ se propõe a executar as Obras _____⁵, pelo regime contratual de _____⁶
[*Série de Preços ou Preço Global*] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo
Preço de Contrato de _____ [valor em números] (_____) [valor
por extenso].

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por _____⁷ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de _____ % do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____⁸. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Propomos que seja nomeado como Mediador _____ [indicar o nome],
cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente proposta de preço
Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____ Endereço: _____

³ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato dev e ser feita e não serão aceites substituições.

⁴ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

⁵ Identificar as Obras, conforme consta nos Documentos de Concurso.

⁶ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁷ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁸ Manter ou excluir se a opção for “sem Adiantamento”, conforme os Documentos de Concurso.

Mapa de Quantidades – Orçamento						
[indicar o nome da Entidade Contratante] Concurso Nº:						
Empresa:				Data:		Folha Nº:
Item	Discriminação dos Serviços	Unid .	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	Discriminação do Item (<i>O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários</i>)	-	-	-	-	Preço do item
1.1	Discriminação do sub Item 1.1					-
1.2	Discriminação do sub item 1.2					-
1.3						-
...						-
...						-
2	Discriminação do Item (<i>A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro</i>)	-	-	-	-	Preço do Item
2.1	Discriminação do sub item 2.1					-
2.2						-
...						-
...	SUBTOTAL					-
	IVA					
	TOTAL GERAL					

5. Cronograma de Actividades																
[indicar o nome da entidade contratante] - Concurso Nº:																
Nome do Concorrente:																
Data:					Meses											
Item	Actividades	Início	Término.	Nº dias	1 (O mês 1 corresponde ao mês de início da obra)	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

NOTAS:

- 1 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade – o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo dos serviços definidos no Concurso.
- 2 Obedecer à mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os Preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.

6. Cronograma Físico-Financeiro

[indicar o nome da entidade contratante] - Concurso N°:

Nome do Empreiteiro:

Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			[O mês 1 corresponde ao mês de início da obra]											
Total da Facturação Mensal														

FACTURAÇÃO TOTAL												
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NOTAS:

1. Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo da obra definido no Concurso.
2. Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.
3. Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

Formulário 4: Informações para Qualificação⁹

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]			
1.1.1.	Sede social:		
1.1.2.	Local de registo:		
1.1.3.	Procuração do signatário da Proposta [anexar]		
1.2.	Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]		
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. 		
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais: <table border="1"><tr><td>Total da facturação anual:</td><td>(a) ano de 2023 _____ (b) ano de 2024 _____ (c) ano de 2025 _____</td></tr></table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 2023 _____ (b) ano de 2024 _____ (c) ano de 2025 _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 2023 _____ (b) ano de 2024 _____ (c) ano de 2025 _____		
1.2.3. Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovativo.			
1.2.4.	Comprovativo de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____		

⁹ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

1.2.5. Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.

(a) _____

(b) _____

1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].

1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [***Apresentar declaração e lista de equipamento***].

Nº	Tipo de Equipamento e Características	Quantidade Mínima Exigida

1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [***Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais***].

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a)				
(b)				

1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [***apresentar declaração ou cartas abonatória***].

1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. [***apresentar certificado de qualidade***].

	1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [<i>relacionar e anexar comprovativos</i>]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.
--	--

	<table><tr><th>Nome do Projecto e País onde executou</th><th>Nome do Cliente e pessoa para contactos</th><th>Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão</th><th>Valor do Contrato</th></tr><tr><td>(a)</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>(b)</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>....</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato	(a)				(b)							
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato														
(a)																	
(b)																	
....																	

	1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.
--	--

	1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [<i>Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar</i>].			
	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
	(a)			
	(b)			
....				

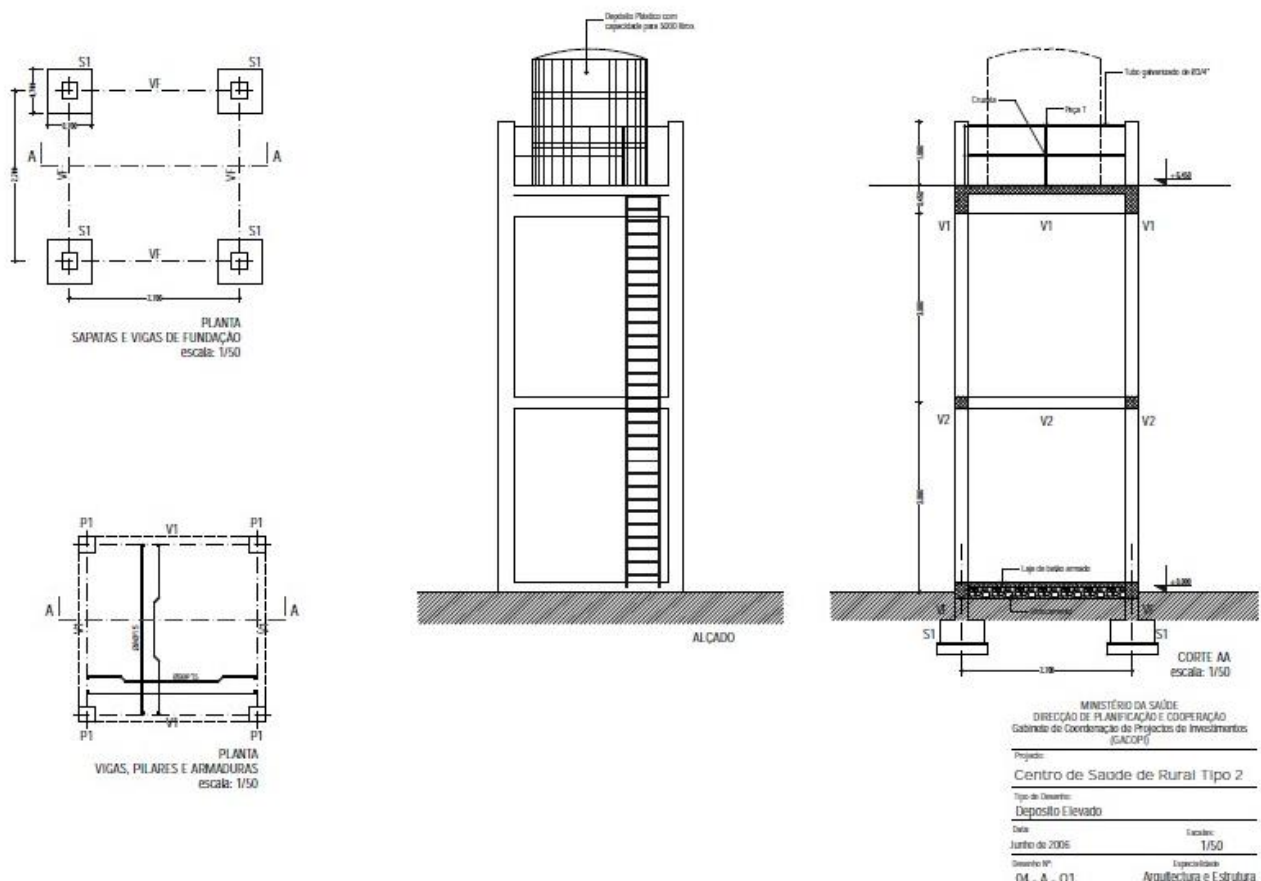
1.4. Consórcios 1.4.1. As informações relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do consórcio. 1.4.2. Os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada membro do consórcio.
1.5. Concorrentes Estrangeiros

O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, deve atender ao seguinte:

- Certificado de inscrição no Cadastro Único;
- Apresentar declaração a inexistência de pedidos de falência no seu País de origem ou em Moçambique.
- Apresentação de declaração, comprometendo-se, se for vencedor, a obter o Alvará de empreiteiro de obras públicas, em Moçambique, de acordo com a classe (indicar a classe), categoria (indicar a categoria) e subcategoria (indicar a subcategoria);
- Apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa.

7. Projecto e Memória descritiva

Ao abrigo da alínea rr) do Glossário o Projecto é o conjunto de peças escritas e desenhadas que definem os elementos necessários a boa execução dos trabalhos, objecto do contrato.



III. Modelo de Contrato

Contrato N°: _____ (*Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato*)

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia _____ de _____ de 20____, entre _____ [*nome e endereço da Entidade*Entidade Contratante] (doravante designada no presente como “a **ENTIDADE CONTRATANTE**”), de um lado, e _____ [*nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA*] doravante designada no presente como “a **CONTRATADA**”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ [*Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso*] (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será _____ (_____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder _____ (_____) meses após a Data de Início.
- 3.A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ [*(Indicar o preço do Contrato.)*], doravante designado “Preço do Contrato”, *conforme consta do Caderno da proposta*).
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de _____ (*indicar por extenso*), equivalente a _____ (*indicar por extenso a percentagem*) do preço contratual, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia Bancária de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ (*Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes*).
- 7.As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela

CONTRATADA

Parte - III.1. Condições do Contrato

1. Entidade Contratante • Alinea a), n° 1 artigo 115	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: a) Nome: SDSMAS Nipepe b) Endereço: Rua do governo Bairro 1° de Maio c) Nome e função do Representante Autorizado: Eusébio Morais Maiquere Diretor
2. Contratada • Alinea a), n° 1, artigo 115	2.1. A CONTRATADA é: a) Nome: _____ b) Endereço: _____ a) Nome e função do Representante Autorizado: _____
3. Objecto do Contrato • Alínea b), n.º 1, artigo 115	3.1. Objecto: Construção de dois Sistema de Abastecimento de Água na Unidade Sanitária de Natil e Chea-Chea 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser previamente submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo provincial de Niassa.
4. Prazo de Execução da Obras • Alínea r) , n° 2, artigo 49 • Alínea c), n° 1, Artigos 115, • Artigo 120	4.1. Prazo de execução e conclusão das obras: 12 (doze) Meses (este prazo está incluso no prazo de validade do contrato) 4.2. Data de Conclusão Prevista: ____ / ____ /20__ 4.3. Se a Contratada, injustificadamente, retardar a execução dos trabalhos, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Entidade Contratante poderá determinar a execução de Cronograma de Actividades factível ou rescindir o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções ao Contratado pelos prejuízo causados.
5. Consignação da Obra • Artigo 180 • N° 3 artigo 182	5.1. A Entidade Contratante dará posse à Contratada de todas as áreas que compõem o Local das Obras, emitindo o Auto de Consignação. Se não for dada posse de uma parte no prazo especificado nas Condições Especiais do Contrato , considerar-se-á que a Entidade Contratante retardou o início das actividades, facto que constituirá um Evento Passível de Compensação. 5.2. A Entidade Contratante comunicará à Contratada, por escrito, a data e hora em que será efectuada a consignação das obras. 5.3. Se a Contratada não comparecer no prazo indicado na Sub-cláusula acima, a Entidade Contratante marcará prazo improrrogável para se apresentar, findo o qual, o contrato caducará, recaindo sobre o empreiteiro a perda da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante e a obrigação de indemnizar a Entidade Contratante, em importância correspondente à diferença entre o Preço do Contrato e o preço que a Entidade Contratante vier a contratar.

	5.4. Se a Obra não for consignada no prazo de 180 dias, por culpa da Entidade Contratante, e que tal impeça o início da execução e afecte o seu desenvolvimento normal, a Contratada é indemnizada. 5.5. Caso o atraso da consignação seja por motivo de força maior, a indemnização é pelo danos emergentes. 5.6. Em caso de alteração do Projecto, a consignação será suspensa, excepto se houver lugar a consignação parcial. 5.7. A Contratada pode apresentar por escrito uma reclamação em relação a consignação, no prazo de <u>5 dias</u>, caso tenha manifestado a insatisfação no auto de consignação. 5.8. A decisão da reclamação é proferida pela Autoridade Competente, devendo a Contratada proceder de acordo com a decisão, sem prejuízo do direito a Recurso, no prazo de <u>5 dias</u> 5.9. Caso a reclamação seja aceite, a parte visada da obra fica suspensa,
6. Atraso da Data de Conclusão	6.1. A Entidade Contratante poderá adiar a Data de Conclusão Prevista das Obras no caso de ocorrência de força maior ou evento que torne impossível a conclusão dos Serviços na data prevista, [indicar os eventos] 6.2. A contratada solicitará por escrito fundamentando a razão da alteração do prazo previsto para a conclusão dos serviços, e a Entidade Contratante decidirá no prazo de 21 dias indicando o prazo de prorrogação. A alteração dos Cronogramas deverá ser aprovada pelo respectivo Fiscal. .
7. Cronograma de Actividades • Alínea w), N° 2, Artigo 49	7.1. A Contratada submeterá à aprovação do Gestor o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas <u>5 dias</u> 7.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de <u>5 dias</u>, podendo introduzir as modificações que considere convenientes, não sendo permitido, salvo acordo prévio com a contratada. 7.3. Caso a Contratada deixe de apresentar um Cronograma actualizado dentro do período estabelecido, o Gestor poderá deduzir a quantia de: <i>0,25 % do valor do contrato incluindo adendas</i> da próxima autorização de pagamento e continuar deduzindo essa quantia até que o Cronograma actualizado seja apresentado pela Contratada. 7.4. O Cronograma de Actividades deve ser actualizado pela Contratada, por forma a mostrar o efectivo progresso verificado em cada actividade e o percentual de progresso registado em relação à execução dos serviços restantes, bem como as alterações eventualmente autorizadas de acordo com o Documento do Concurso, devendo incluir quaisquer mudanças na sequência das actividades.

8. Suspensão pela Entidade Contratante	8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos trabalhos , no todo ou parte, por meio de notificação à
	Contratada, informando as causas e o prazo previsto para a sua retomada 8.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança dos locais, das obras, estaleiros, dos , dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato. 8.3. Sempre que a suspensão ocorra por decisão da fiscalização ou Entidade Contratante, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, se período maior não couber, os prazos do execução do Contrato e das Activida desafetadas no plano de trabalhos atualizados, devendo a contrada indemnizada por eventuais danos emergentes da tal paralisação.
9. Preço do Contrato • Artigo 114	9.1. O Preço previsto para a Execução da Obras é: 4.500.000,00 Mt (Quatro milhões, e Quinhentos Mil meticais) e doravante será denominado como “Preço do Contrato”. 9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
10. Cabimento Orçamental • Artigo 11	10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: 21.11.00 - Construção (Fundo Externo) financiado pelo 133FCPROSAUL e extraída do e-SISTAFE
11. Regime de Contratação Artigo 133 • Artigo 134 • Artigo 135	11.1. A Empreitada será executada por: <i>Série de Preço</i> 11.2. Se especificado que o contrato será executado pelo Regime de Série de Preços, a Lista de Medições e Mapa de Orçamento será usado para calcular o Preço do Contrato. A Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento, para cada item. 11.3. As quantidades finais de serviços indicadas na Lista de Medições e Mapa de Orçamento poderão ser diferentes do previsto em até no máximo 25%(vinte e cinco por cento) ou menos. No entanto, o Preço do Contrato não poderá ser afectado por tais variações. 11.4. Se especificado que o contrato será executado pelo Regime Preço_Global, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas financeiro e de Actividades. Os preços definidos para as fases no Cronograma financeiro não poderão ser alterados, quando a Contratada fizer qualquer alteração ao Cronograma de Actividades.

12. Alterações • Alínea w), N° 2, Artigo 49	12.1. A Entidade Contratante a qualquer altura, pode alterar o Cronograma de Actividades, para atendimento de interesse público, ficando assegurado à Contratada o direito de revisão sobre os preços acordados. 12.2. A Contratada apresentará a cotação para execução da Alteração, quando assim lhe for solicitado pela Entidade Contratante. A Alteração somente pode ser executada pela Contratada após autorização da Entidade Contratante. 12.3. Se a tarefa pertinente à Alteração corresponde a qualquer item descrito na Lista de Medições, e a quantidade de trabalho for superior ao limite estabelecido, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da
--	--

	Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais como parâmetros. 12.4. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.
13. Cronograma Financeiro	13.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.
14. Certificação para Pagamento	14.1. A Contratada submeterá à Fiscalização as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas. 14.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. 14.3. A Fiscalização deverá certificar o pagamento das facturas mensais emitidas pela Contratada. 14.4. A Fiscalização pode excluir qualquer item aprovado em certificação anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente aprovado, à luz de informações posteriores. 14.5. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato. 14.6. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em 3 (três) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição. 14.7. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: <i>0,25 % do valor do contrato incluindo adendas</i>

15 . Pagamentos • Alínea i) nº2 artigo 49 • Artigo 225 • Artigo 228	15.1. A Entidade Contratante efectuará o pagamento mensal no valor correspondente as obras executadas obedecendo sempre que possível ao disposto nos Cronogramas, verificados e certificados pela fiscalização. No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma financeiro e de actividades. 15.2. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento e as eventuais retenções. 15.3. A Entidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura referente a cada medição aprovada pela Fiscalização, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que as mesmas se tornarem exigíveis. 15.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: <i>0,25 % do valor da</i>
--	---

	<i>factura</i> da parcela em atraso. 15.5. É verificado qualquer pagamento previsto no cronograma financeiro, sem a correspondente contraprestação de execução de obras
16. Moeda • Artigo 113	16.1. O pagamento será efectuado em Meticals OU 16.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada: Taxa de Câmbio: a) Moeda: <u> N/A </u> b) Data: <u> N/A </u> c) Fonte: Banco de Moçambique ou outra fonte: N/A
17. Adiantamento • Alínea c), Artigo 104 • Artigo 107	indicar a alternativa aplicável 17.1. Opção com adiantamento: ☐ A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de <u> N/A </u>. OU 17.2. Opção sem adiantamento: ☐ A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.

18. Eventos Passíveis de Compensação • Artigo 236	18.1. São considerados como Eventos Passíveis de Compensação os constantes no presente Regulamento.
19. Reajustamento • Artigo 115	19.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a 12 meses: _____ N/A . Opção sem reajustamento: ☐ Os preços contratuais não serão reajustados. Opção com reajustamento: ☐ O Preço Contratual será reajustado de acordo com os seguintes factores: _____ N/A ☐ O índice para Reajustamento: _____ N/A _____ ☐ Fonte do Índice: _____ N/A _____ 19.2. Se após a assinatura do Contrato, ocorrer alteração das obrigações fiscais, as Partes poderão acordar uma revisão do Preço do Contrato, acrescentando ou reduzindo o preço, conforme seja apropriado. A solicitação de revisão será enviada pela Parte interessada à outra parte com os devidos fundamentos.
20. Retenção • Alínea w), N° Artigo 49 2,	20.1. Com vista a garantir a correção dos defeitos da obra, a Entidade Contratante fará uma retenção de 5% do valor total da obra incluindo respectivas adendas, que só poderá ser desembolsado, decorrido o período de Garantia da Obra de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão do Auto de
	Recepção Provisória destinado a correção dos defeitos da obra. 20.2. Não pode ser apresentada qualquer tipo de garantia, com vista a substituir o valor da retenção a cima referenciado. 20.3. No caso de incumprimento do prazo fixado para a execução das correções pela Contratada, a Entidade Contratante reserva-se o direito de usar total ou parcialmente o valor para promover a execução das obras correctivas necessárias por terceiros, dependendo da dimensão e volume do trabalho. 20.4. Na hipótese do valor retido não ser suficiente, a Contratada responderá judicialmente pelos custos restantes. 20.5. Após a emissão do Auto de Recepção Definitiva, será restituída à Contratada a quantia total retida ou remanescente, conforme o caso.
21. Gestão do Contrato • Artigo 171	21.1. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. 21.1.1. Nome do Gervasio Raitone, (Director do SDPI)
22. Fiscalização • N° 6 artigo 175	22.1. No âmbito de execução das Obras a Contratada deve permitir o acesso amplo do fiscal ao Local das Obras, fornecendo-lhe as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente sejam apresentadas pelo fiscal, nos termos da legislação pertinente.

23. Correção de Defeitos • Artigo 204	23.1. A Contratada é responsável por todas as deficiências e erros relativos à execução dos trabalhos ou à qualidade, forma e dimensão dos materiais aplicados.
24. Defeitos Não Corrigidos • Artigo 206	24.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor do Contrato, este avaliará o custo de sua correção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente, podendo este ser deduzido na conta final da obra.
25. Riscos da Entidade Contratante • Artigo 220	25.1. Desde a Data de Início até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, são considerados riscos da Entidade Contratante: conforme Artigo 220 do Regulamento 25.2. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de perdas ou danos das Obras, Instalações e Material pertence à Entidade Contratante, excepto perdas e danos causados por: _____ conforme Artigo 220 do Regulamento
27. Riscos da Contratada • Artigo 221	27.1. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de lesões pessoais, morte e perdas ou danos em bens (inclusive mas limitado, as Obras, Instalações, Material e Equipamento) que não constituam riscos da Entidade Contratante são riscos da Contratada.
28. Segurança do Local das Obras • Artigo 163	28.1. A Contratada é responsável pela segurança de todas as actividades no recinto das Obras e deve manter em todos os locais um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos realizados em vias públicas, de acordo com as normas de Higiene e Segurança no Trabalho.
29. Seguros	29.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer
• Artigo 165	acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei. 29.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas. 29.3. Caso a Contratada não forneça qualquer das apólices ou certificados exigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a Contratada deveria ter fornecido e descontar os prémios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratada por outras razões, ou, não havendo pagamento devido, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber. 29.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.

30. Execução das Obras • Artigo 120	30.1. A Contratada deverá executar a obra de acordo com as Especificações e Desenhos fornecidos. 30.2. A Entidade Contratante garantirá a ocupação pela Contratada de todas as partes do Local dos Serviços. Caso a ocupação de uma parte do local não seja garantida na Data de Início dos Serviços, isto fará com que se considere que a Entidade Contratante foi responsável pelo atraso do início das actividades programadas, o que constituirá um Evento de Compensação. 30.3. A Contratada deve manter no local dos Serviços o “Livro de Serviço”, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo representante da empresa e rubricado pela Fiscalização
31. Subcontratação • N.º 1, e 2 do artigo 126	31.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação. 31.2. Nos contratos de valor igual ou superior a 100.000.000,00MT, deve ser subcontratadas pelo menos vinte por cento (20%) dos trabalhos as Micro, Pequenas e Médias Empresas Nacionais.
32. Obras Provisórias • Alínea w), N.º 2, Artigo 49	32.1. A Contratada deve submeter à aprovação do Gestor as Especificações e Desenhos sobre as Obras Provisórias. 32.2. A elaboração dos Desenhos e Especificações referentes às Obras Provisórias é de responsabilidade da Contratada. 32.3. A aprovação pela Entidade Contratante não altera a responsabilidade da Contratada pelo desenho das Obras Provisórias. 32.4. É responsabilidade da Contratada obter, quando necessária, a aprovação de terceiros para o desenho das Obras Provisórias.
33. Materiais • N.º 2 artigo 196	33.1. Todos os materiais empregues nas obras terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo a Contratada substituir aqueles que sejam rejeitados pela fiscalização. 33.2. Os materiais a serem empregues nas obras públicas, devem ser submetidos à certificação e controlo de qualidade feita pelo Laboratório de Engenharia de Moçambique, bem como a respectiva previsão financeira 33.3. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais a aplicar, o empreiteiro deve submeter os materiais ou amostras à aprovação da fiscalização. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.

34. Descobertas • Alínea w), N° 2, Artigo 49	34.1. Qualquer bem de interesse histórico ou de outro tipo, ou de valor significativo, descoberto no Local dos Serviços será da propriedade do Estado . A Contratada notificará ao Gestor de tais descobertas e executará as instruções que forem emitidas pelo Gestor para o efeito.
35. Acesso e partilha do Local das Obras • Alínea w), N° 2, Artigo 49	35.1. A Contratada deverá permitir que o Gestor do Contrato e qualquer pessoa por ele autorizada tenha acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar no qual estiverem sendo executados, ou preveja-se que sejam executados, serviços ligados ao Contrato. 35.2. A Contratada deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas e com a Entidade Contratante. 35.3. A necessidade de partilha será informada à Contratada por escrito.
36. Manuais de Operação e Manutenção • Alínea w), N° 2, Artigo 49	36.1. Se forem requeridos Desenhos dos Serviços Prestados e/ou manuais de operação e manutenção dos Serviços, a Contratada deve fornecer tais documentos à Entidade Contratante no prazo ____ 15 dias. 36.2. Se a Contratada deixar de fornecer os documentos especificados na Sub Cláusula anterior no prazo especificado ou se a mesma não receber a aprovação da Entidade Contratante, esta poderá deduzir dos pagamentos devidos à Contratada o montante da penalização de: ____ 5%.
37. Meio Ambiente • Artigo 166	37.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique ____ Salvaguardas Ambientais e Sociais e Procedimentos de Boas Practicas Ambientais e Recomendações da AIA
38. Segurança e disciplina na Obra • Artigo 163	38.1. A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para a obra. 38.2. A Contratada é obrigada a garantir a segurança no estaleiro e nos locais dos trabalhos e cumprir a legislação sobre higiene, saúde e segurança no trabalho. 38.3. A Contratada deve manter em todos os lugares um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos em vias públicas.

	38.4. A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho. 38.5. A Contratada obriga-se a garantir a segurança no estaleiro e nos locais de trabalho. 38.6. A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho. 38.7. A Contratada é obrigada a retirar do local das Obras o pessoal que desrespeitar os agentes da Entidade Contratante. 38.8. A retirada de pessoal referido no número anterior deve ser ordenada por escrito, podendo a Contratada exigir esclarecimentos, sem que tal impeça a imediata retirada do pessoal em causa.
39. Saúde Pública	39.1. A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para os trabalhadores. 39.2. A Contratada, deve cumprir com a legislação específica sobre higiene, saúde e segurança no trabalho: Conforme Lei do Trabalho.
40.Recepção Provisória • Artigo 237 • Nº 1 do artigo 238	40.1. Logo que a Obra estiver concluída, a fiscalização deve notificar a Entidade Contratante para proceder à vistoria para efeitos de recepção provisória da Obra. 40.2. A vistoria será efectuada sob testemunho do Fiscal, da Contratada e da Entidade Contratante, lavrando-se, para o efeito, o respectivo auto, confirmado pela fiscalização e assinado pelas três partes. 40.3. Do auto referido na Sub-cláusula anterior, deve constar o registo de todas as anomalias detectadas, os prazos e responsabilidade pela sua correcção. 40.4. Se, em consequência da vistoria, se verificar que a obra não está em condições de ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentem. 40.5. Se a Contratada não agir de acordo com o disposto na Sub-cláusula anterior, a Entidade Contratante pode promover à custa da Contratada, a realização das obras necessárias, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes. 40.6. O prazo de emissão do Auto de Recepção Provisória está especificado nas Condições do Contrato. 40.7. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão da Obra.

41. Recepção Definitiva • Artigo 247	41.1. Findo o prazo de garantia indicado nas Condições do Contrato, por iniciativa da Entidade Contratante ou da Contratada, será lavrado o Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após proceder a vistoria e desde que não haja pendências ou defeitos a solucionar, na presença da
	Contratada e dos demais intervenientes. 41.2. Se, em consequência da vistoria, se verificar que o Serviço prestado não está em condições de ser recebido, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentarem. 41.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Sub-Cláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correcção das deficiências, às custas da Contratada, deduzindo tais custos do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese do valor da Garantia Definitiva não ser suficiente, a Contratada responderá pelos custos restantes. 41.4. O prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva: <u>30 dias</u>. 41.5. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão do trabalho ou Serviço prestado. 41.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação aplicável.
42. Contabilização Final • Artigo 240 • Artigo 241	42.1. Antes da recepção das Obras que ocorrerá depois da elaboração e da emissão de um Auto de Recepção Provisória, será feita a Contabilização Final dos pagamentos da última comprovação físico/financeira. A Fiscalização procederá da seguinte maneira: a) Acerto sem débito da Contratada e pagamento da última factura; b) Acerto com débito da Contratada e dedução da última factura o valor correspondente à falta do cumprimento de Cláusula Contratual; c) Devolver a garantia dada, se houver, com as deduções por ventura feitas, de acordo com o estabelecido no Contrato.

43. Pagamentos na Rescisão • Artigo 128	43.1. No caso de rescisão do Contrato por evento atribuível à Contratada, nos termos previstos na Sub-Cláusula 46.1, a Contratada deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados e materiais encomendados, subtraindo: a) Os pagamentos adiantados já recebidos até a data da emissão do certificado; b) A multa a ser aplicada ao valor dos serviços não concluídos, e eventuais indenizações, conforme percentual aplicável a serviços não concluídos: ____ 20% ____ 43.2. Valor da multa indenizatória: ____ 0,25% ____ 43.3. Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante.
44. Causas de Cessação • Artigo 128	44.1. O presente Contrato cessará: a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;
	b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. 44.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 44.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.

45. Rescisão pela Entidade Contratante nº 1 do artigo 129 do Regulamento	45.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos; b) Atraso por período superior ao prazo ____ 60 dias no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações da fiscalização ou do Gestor; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato; g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; h) Acumulação, pela Contratada, de multas _20% do valor do Contrato.
46. Rescisão pela Contratada nº 2 do artigo 129	46.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos: a) Impossibilidade de acesso ao Local das Obras ou às fontes de materiais originais especificados nos Documentos de Concurso ou em sua proposta, nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante; b) Atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução das Obras; c) Decorridos 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução das Obras, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
47. Consequências da Rescisão Contratual Artigo 130	47.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 45 , é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 49. 47.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na
	Cláusula 46, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.

48. Propriedade dos Bens Artigo 130	48.1. Todos os materiais do Estaleiro de Obras, Equipamentos de propriedade da Contratada, Obras Provisórias e as Obras executadas são considerados propriedade da Entidade Contratante e estarão à sua disposição se o Contrato for rescindido, por iniciativa da Entidade Contratante nos termos da Cláusula 45.
49. Sanções por Atraso • Alínea g), Artigo 129 • Artigo 191	49.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual <u>1</u> % 49.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada. 49.3. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: <u> </u> 1%.
50. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual Número 1 do artigo 130	50.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 45, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização;: 20% pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, d) tomar posse imediata das Obras, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução. 50.2. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratante, são assegurados à Contratada os seguintes direitos: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva que tenha prestado; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro e outros previstos no Contrato.
51. Modificações e Apostilas/Adendas Número 2, Artigo 124	51.1. A Contratada poderá determinar a execução das Obras Adicionais. 51.1.1. Consideram-se Obras adicionais aquelas cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível. 51.2. No prazo não superior a 15 dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não

	haja cotação em sua proposta. 51.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, até (25%) vinte e cinco por cento do Preço do Contrato. 51.4. A execução das Obras Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
52. Força Maior • Artigo 215, • Artigo 216 • Artigo 217	52.1. Cessa a responsabilidade da Contratada por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de causa de Força Maior. 52.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas. 52.3. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Projecto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado. 52.3.1. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso..
53. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	53.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. 53.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato. 53.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. 53.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.

54. Foro • Alínea h), n° 1, artigo 115	54.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato. 54.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao foro competente: <i>Tribunal Administrativo Provincial de Niassa.</i>
55.Litígios • Alineas h), n° 1, artigo 115	55.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria 55.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor do Contrato. 55.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 55.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de 250,00MT, acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. 55.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 55.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. 55.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora <i>Ordem dos Engenheiros de Moçambique.</i>
56. Interpretação Comunicação e Língua • Artigo 5	56.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente. 56.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.

III.2. Formulários de Garantias

Formulário 5: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [nome do Concorrente], (doravante aqui designado como “o Concorrente”) apresentou sua Proposta, datada de _____ [data] para a construção de _____ [nome do Contrato] (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [nome do banco] de _____ [nome do País], com os nossos escritórios registrados em _____ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), pelo montante de _____, a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

- (1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;
- ou
- (2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
 - (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
 - (c) não aceitar a correção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes,

comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data ____¹⁰____ dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

¹⁰ Indicar conforme item da Dados de Base do Concurso.

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória
(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente Optar por
apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: *[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]*

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por _____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de *[indicar o valor por algarismo e por extenso]*.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar 30 (trinta) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes¹¹]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto¹²]*

¹¹ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹² Proprietário, Director, Gerente, etc.,

Formulário 7: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de _____, a executar _____ [nome do Contrato e breve descrição das Obras] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [valor da garantia] _____ [valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [montante da garantia], conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

** O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.*

Através do presente, renunciemos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas.. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Formulário 8: Termo da Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [designação do Contrato]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará com a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [valor da Garantia] _____ [valor por extenso].

Nós, o _____ [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [valor da Garantia em números]¹³, _____ [valor por extenso].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

¹³ O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento, como especificado na Cláusula 24.1d os Dados de Base do Contrato e expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.

MAPA DE QUANTIDADES					
PROJECTO:	LOTE IV: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA TIPO 1 DISTRITO DE NIPEPE <i>ANTES DO PREENCHIMENTO DO MAPA DE PREÇOS, DEVER-SE-Á CONSULTAR AS NOTAS EXPLICATIVAS CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS E PEÇAS DESENHADAS</i>				
OBJECTO:					
LOCAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P.UNIT. (MZM)	TOTAL
I	Preliminares				
1.1	Avaliação Hidrogeológica/Pesquisa Geofísica para localização dos locais mais favoráveis para a abertura dos furos de água feita em 3 alternativas para cada furo com uma separação mínima de 500m. Realização do estudo hidrogeológico e prospecção geofísica para identificação dos locais mais favoráveis à abertura de furos de água, incluindo a definição de três alternativas por cada furo, com afastamento mínimo de 500 m entre si, bem como a elaboração de relatório técnico com interpretação dos dados e recomendação do ponto mais adequado para perfuração.	un	2.00		-
1.2	Fornecimento e montagem de placa informativa de visibilidade do projecto, com dimensões de 0,90 m × 0,70 m, incluindo todos os materiais necessários à sua fixação e instalação. A placa deverá ser devidamente fixada através de 12 buchas metálicas expansivas de Ø12 mm, garantindo adequada estabilidade e durabilidade. Inclui ainda o fornecimento da estrutura de suporte, fixação completa e execução de todos os trabalhos necessários à correcta instalação, de acordo com as especificações técnicas do projecto.	un	2.00		-
1.3	Plantio de espécies vegetais nativas, incluindo fornecimento das mudas, preparação do solo, abertura de covas, adubação, colocação das plantas, compactação do solo, rega inicial e todos os trabalhos necessários para o correto estabelecimento das espécies.	un	15.00		-
1.4	Limpeza geral do terreno, compreendendo a remoção e transporte adequada da camada vegetal superficial ate 200mm de profundidade, eliminação de detritos, resíduos e obstáculos existentes, preparando a área para a implantação das infraestruturas. Esta atividade inclui a conservação do solo onde necessário, garantindo condições adequadas para as fases subsequentes de terraplenagem e fundações.	m2	600.00		-
	Sub Total I				-
II	Perfuração e revestimento do furo com:				

2.1	Execução de operações de perfuração de furos de água com diâmetro mínimo de 6 ½ polegadas, até uma profundidade de 100 metros, incluindo recolha de amostras de solo e água, realização de testes de qualidade da água (temperatura, condutividade eléctrica, nitratos, cor e odor) e controlo contínuo da execução. A facturação será efectuada com base na profundidade efectivamente perfurada.	ml	100.00		-
2.2	Fornecimento e instalação de tubagem tipo “tubo saco” em PVC com diâmetro interior nominal de 5 polegadas (125 mm) e Classe 16.	ml	2.00		-
2.3	Fornecimento e instalação de tubagem filtrante em PVC, com diâmetro interior nominal de 5 polegadas (125 mm), Classe 16, espessura mínima de 5 mm e ranhuras com abertura máxima de 0,3 mm.	ml	5.70		-
2.4	Fornecimento e instalação de revestimento dos furos com tubagem PVC lisa, diâmetro interior nominal de 5 polegadas (125 mm), Classe 16 e espessura mínima de 5 mm, incluindo a execução do selo no topo do furo, alinhamento, nivelamento e todos os trabalhos complementares necessários para garantir a estanqueidade e estabilidade. A facturação será efectuada com base na profundidade efectivamente perfurada, conforme especificações do caderno de encargo.	ml	93.30		-
2.5	Execução de operações de perfuração adicional de furos de água com diâmetro mínimo de 5 polegadas, para profundidades compreendidas entre 100 e 120 metros, incluindo recolha de amostras de solo e água, realização de testes de qualidade da água (temperatura, condutividade eléctrica, nitratos, cor e odor) e controlo contínuo da execução. A facturação será efectuada com base na profundidade efectivamente perfurada, em conformidade com as especificações do caderno de encargos e normas técnicas aplicáveis.	ml	20.00		-
2.6	Fornecimento e instalação de revestimento adicional para furos de água com profundidades entre 100 e 120 metros, utilizando tubagem PVC lisa com diâmetro interior nominal de 5 polegadas (125 mm), Classe 16 e espessura mínima de 5 mm, incluindo a execução do selo no topo do furo, alinhamento, nivelamento e todos os trabalhos complementares necessários para garantir estanqueidade, estabilidade e conformidade com as especificações do caderno de encargos.	ml	20.00		-
2.7	Fornecimento e colocação de envoltório de areia calibrada com granulometria entre 0,5 e 1,5 mm para preenchimento do espaço anular, desde o fundo do tubo saco até 3 m acima do topo do último filtro.	Un	2.00		-
2.8	Limpeza e desenvolvimento do furo de água através de injeção de ar comprimido (“air lift”), até que a água subterrânea apresente características límpidas e isentas de turvação, incluindo monitorização contínua da qualidade da água e execução de todos os trabalhos complementares.	Un	2.00		-
2.9	Execução de ensaio de caudal escalonado em furos de água, com registo do tempo de recuperação e duração uniforme em cada etapa, incluindo colheita de amostras de água para análises laboratoriais. Os caudais visados no ensaio situam-se entre 5 e 12 m³/h, garantindo a verificação do desempenho hidráulico do furo.	h	4.00		-

2.10	Execução de tempo adicional para ensaio de caudal e de recuperação em furos de água, prolongando a duração do teste conforme necessário para monitorização completa do desempenho hidráulico e estabilização da água.	h	8.00		-
2.11	Preenchimento do espaço anelar remanescente do furo com mistura de cimento e areia fina, desde o topo do filtro até 5 m antes do topo do furo, incluindo colocação controlada, homogeneização da mistura e todos os trabalhos complementares.	Un	2.00		-
2.12	Construção de protecção sanitária no topo do furo, com profundidade de 0 a 5 m, incluindo execução de alvenaria ou betão armado, vedação adequada, regularização do terreno envolvente e todos os trabalhos complementares.	Un	2.00		-
2.13	Elaboração de relatório de análise química e bacteriológica da água, com base em amostras recolhidas nos furos e processadas em laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde, incluindo interpretação dos resultados, verificação de conformidade com os parâmetros de potabilidade.	Un	2.00		-
2.14	Desinfecção do furo de água mediante aplicação de solução de cloro com concentração de 50 mg/L, mantendo contacto por um período mínimo de uma hora, seguida da remoção de três vezes o volume de água do furo após 12 horas de contacto.	Un	2.00		-
2.15	Relatório técnico do furo	Un	2.00		-
	Sub Total II				-
III	Fornecimento e montagem de electrobomba solar				
3.1	Fornecimento, instalação e teste de electrobomba solar submersível com caudal mínimo $Q \geq 5,0 \text{ m}^3/\text{h}$ e altura manométrica total (HMT) $\geq 150 \text{ m}$, com potência do motor $P \geq 2,5 \text{ kW}$, rotação entre 900-2900 rpm, eficiência mínima de 98%, multi-estágios, trifásico, motor enlatado compatível com corrente alternada, incluindo protecção contra operação a seco, válvula de retenção e construção à prova de água com intensidade e voltagem adequadas ao sistema de alimentação solar instalado, respeitando o caudal explorável. Inclui instalação de bóias eléctricas flutuantes para controlo de enchimento dos tanques, todos os elementos de fixação necessários, testes de funcionamento, e entrega do catálogo técnico da bomba cotada.	vg	2.00		-

3.2	Fornecimento e montagem de sistema fotovoltaico composto por painéis solares com potência total mínima de 3.200 W, dimensionados para atender às necessidades do furo e da bomba instalada, incluindo estrutura metálica robusta para assentamento, devidamente fixada e resistente a ventos fortes e tentativas de furto. Inclui transformador/inversor adequado, acumuladores (baterias) regulados por válvula do tipo gel, com capacidade de 12 V e 300 Ah, bem como todos os componentes eléctricos e de controlo necessários. Os painéis deverão ser orientados para a direcção nortenoroeste e instalados com inclinação definida pela fórmula $\beta = 3,7 + (0,69 \times \phi)$, sendo ϕ a latitude do local. Inclui ainda cablagem, protecções eléctricas, aterramento, fixações, ensaios de funcionamento e todos os trabalhos complementares necessários para garantir eficiência, segurança e conformidade com as especificações do projecto e normas técnicas aplicáveis	vg	2.00		-
3.3	Fornecimento e instalação de quadro de comando para as bombas, equipado com sistema de controlo para protecção contra funcionamento a seco e protecção contra descargas atmosféricas, incluindo todos os acessórios e dispositivos necessários para o correcto funcionamento, ligação eléctrica segura, aterramento, sinalização e teste completo do equipamento, garantindo conformidade com as normas técnicas e especificações do projecto.	Vg	2.00		-
3.4	Fornecimento e instalação de 2 postes de iluminação exterior, cada um equipado com 2 candeeiros alimentados por painéis solares, incluindo todos os acessórios necessários para o seu correcto funcionamento. O sistema deverá incluir fotocélula para ligação e desligamento automático, fixações, cabeamento, suportes e testes completos de operação, garantindo conformidade com as normas técnicas e boas práticas de execução.	vg	2.00		-
3.5	Fornecimento e instalação de cabo submersível 4x4 mm ² para ligação e fixação da bomba, incluindo todos os acessórios necessários para assegurar o correto posicionamento e funcionamento do equipamento no furo. A facturação será efectuada com base na profundidade efectivamente instalada, em conformidade com as especificações do caderno de encargos e normas técnicas aplicáveis.	m	120.00		-
3.6	Fornecimento e instalação de cintas de fixação para amarração do cabo submersível ao tubo de elevação da bomba, incluindo todos os acessórios necessários.	Vg	2.00		-
3.7	Fornecimento e aplicação de resina isolante para selagem e isolamento dos condutores eléctricos que alimentam a bomba na zona de união, garantindo estanqueidade, protecção contra humidade e segurança operacional, incluindo todos os trabalhos complementares.	Vg	2.00		-

3.8	Fornecimento e instalação de tubo de captação de água em HDPE de listra azul, com diâmetro igual à saída da bomba submersível instalada (2,5”), desde o furo até à base da torre de pressão, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, alinhamento, fixação e teste de estanqueidade. A facturação será efectuada com base na profundidade efectivamente instalada, em conformidade com as especificações do caderno de encargos e normas técnicas aplicáveis.	ml	110.10		-
3.9	Fornecimento e instalação de corda de nylon com diâmetro de 10 mm para amarração e manobra de içamento da electrobomba, incluindo todos os trabalhos complementares necessários para garantir a segurança, estabilidade e correcto funcionamento do equipamento. A facturação será efectuada com base na profundidade efectivamente utilizada, em conformidade com as especificações do caderno de encargos e normas técnicas aplicáveis.	ml	120.00		-
	Sub Total III				-
IV	PROTECCAO DO FURO E INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS				
4.1	Construção de caixa de alvenaria em blocos macicos de 100 mm, com cobertura superior equipada com grade de ferro de 12 mm espaçada a cada 10 cm, conforme desenhos anexos. Inclui instalação de tranquetas e cadeados para garantir a segurança do furo, da bomba e todos os trabalhos complementares.	un	2.00		-
4.2	Execução de alvenaria em blocos de 150 mm para protecção das válvulas de entrada e saída de água nos fontanários, incluindo fundação adequada, acabamento das juntas, nivelamento e todos os trabalhos complementares.	m²	1.92		-
4.3	Fornecimento e assentamento de tampas em betão armado para caixas de visita ou proteções diversas, incluindo a instalação de pegas metálicas, alinhamento, nivelamento e todos os trabalhos complementares.	un	2.00		-
	Subtotal IV				-
V	Construção de um (01) fontanários para abast. água à comunidade				
5.1	Escavação e remoção de solos impróprios até uma profundidade de 200 mm para execução de pavimento em betão, incluindo transporte e deposição dos solos impróprios em local apropriado (vazadouro), regularização da base, nivelamento e todos os trabalhos complementares.	m2	0.70		-
5.2	Escavação de caboucos de fundação para construção de fontanários, com profundidade de 500 mm, largura de 600 mm e comprimento de 1.400 mm, incluindo remoção e transporte do solo excedente, regularização da base e todos os trabalhos complementares.	m3	0.42		-
5.3	Escavação de caboucos com 600 m de comprimento, 0,40 m de largura e 0,70 m de profundidade, desde a conduta principal até ao local de implantação, incluindo remoção de solos impróprios, transporte e deposição em vazadouros	m3	112.00		-

	apropriados, regularização da base e todos os trabalhos complementares.				
5.4	Rega e compactação manual do leito das fundações, incluindo todos os trabalhos complementares, nivelamento e verificação de cotas.	m2	4.35		-
5.5	Fornecimento e lançamento de betão de limpeza ao traço 1:4:8 aplicado no leito de fundações, com 75mm de espessura, incluindo nivelamento, regularização e todos os trabalhos complementares.	m3	3.26		-
5.6	Fornecimento e assentamento de alvenaria em blocos de 100 × 200 × 400 mm para elevação do solo no local do fontanário e ao longo do dreno, incluindo execução do corpo do fontanário destinado à fixação de torneiras, conforme especificações dos desenhos anexos. Inclui nivelamento, regularização das juntas, argamassamento, alinhamento e todos os trabalhos complementares.	m2	3.73		-
5.7	Fornecimento e aplicação de terra importada para enchimento da fundação do fontanário, executado em camadas de 200 mm, incluindo rega e compactação de cada camada, nivelamento e todos os trabalhos complementares.	m3	0.70		-
5.8	Fornecimento e lançamento betão B25, aplicado em laje de pavimento do fontanário, com espessura de 150 mm, incluindo nivelamento, cofragem se necessária, compactação, acabamento superficial e todos os trabalhos complementares.	m3	0.53		-
5.9	Fornecimento e lançamento betão B25, aplicado em bases dos suporte dos recipientes de captação de água, incluindo nivelamento, cofragem se necessária e todos os trabalhos complementares.	m3	0.03		-
5.10	Execução de reboco em fontanários com argamassa ao traço 1:4, incluindo regularização da superfície, acabamento liso das superfícies e todos os trabalhos complementares.	m2	3.73		-
5.11	Execução de pintura de paredes do fontanário com tinta a óleo em três demãos consecutivas, precedida de preparação adequada das superfícies, incluindo aplicação de uma demão de tinta primária,	m2	3.73		-
5.12	Fornecimento e instalação de torneiras esféricas macho de alta qualidade, com junção adequada, para alimentação de água nos fontanários, incluindo todos os acessórios necessários para garantir estanqueidade, funcionamento correto, durabilidade e conformidade com as especificações do projecto e normas técnicas aplicáveis.	un	2.00		-
	Sub Total V				-
Construção de torre em betão armado					
VI	MOVIMENTOS DE TERRAS				
6.1	Escavação para abertura do leito de fundação, conforme especificado nos desenhos, incluindo remoção de solos excedentes, regularização da base, nivelamento, verificação de cotas e todos os trabalhos complementares.	m³	6.30		-

6.2	Rega e compactação da base das fundações e da caixa de pavimento, executada em camadas sucessivas de 15 cm, incluindo nivelamento e todos os trabalhos complementares.	m ²	15.29		-
6.3	Aplicação de produto anti-térmites na base das fundações e na caixa de pavimento, garantindo cobertura uniforme e penetração adequada do tratamento. O produto utilizado deverá ser certificado e previamente aprovado pela fiscalização e pelo dono da obra.	m ²	53.29		-
6.4	Aterro no leito das fundações e em caixa de pavimento a uma cada de 200mm com solos provenientes da câmara de empréstimo, regados e compactados manualmente até atingir 90% do Proctor modificado, executado em camadas sucessivas de 10 cm de espessura, incluindo nivelamento, verificação de cotas e todos os trabalhos complementares.	m ³	3.06		-
6.5	Fornecimento e aplicação de enrocamento com pedra de dimensão média aplicado no leito das fundações e em caixa de pavimento, com espessura de 10 cm, incluindo espalhamento e compactação adequada, bem como todos os trabalhos complementares.	m ³	1.53		-
6.6	Fornecimento e aplicação de manga plástica em polietileno com espessura de 250 microns, conforme norma SABS 952:1985 tipo C, para protecção do pavimento, incluindo colocação com sobreposição mínima de 200 mm entre faixas, fixação adequada e todos os trabalhos complementares.	m ²	8.41		-
	Subtotal VI				-
VII	BETOES, ACO E COFRAGENS				
	Betões				
7.1	Fornecimento e lançamento de betão de limpeza classe B15, aplicado no leito de fundações, com espessura de 0,05 m, considerando uma margem adicional de 5 cm para cada lado das fundações, incluindo nivelamento, regularização da superfície e todos os trabalhos complementares.	m ³	0.45		-
7.2	Fornecimento e lançamento de betão B25 aplicado em sapatas, incluindo cofragens e todos os trabalhos necessários à sua correcta execução.	m ³	0.97		-
7.3	Fornecimento e lançamento de betão B25 aplicado em pavimento de 0.10m de espessura, incluindo cofragens e todos os trabalhos necessários à sua correcta execução.	m ³	0.84		-
7.4	Fornecimento e lançamento de betão B25 aplicado em pilares, incluindo cofragens, escoramento e todos os trabalhos necessários à sua correcta execução.	m ³	0.24		-
7.5	Fornecimento e lançamento de betão B25 aplicado em vigas, incluindo cofragens, escoramento e todos os trabalhos necessários à sua correcta execução.	m ³	0.87		-
7.6	Fornecimento e lançamento de betão B25 aplicado em lajes, incluindo cofragens, escoramento e todos os trabalhos necessários à sua correcta execução.	m ³	1.35		-
	Plano de armadura				-
7.7	Fornecimento e lançamento de armadura de aço A500, aplicado em pilares de 20x20 constituídos por 4Ø12mm + cintas de Ø6mm @ 0.15m; sapatas constituídas por malha dupla Ø12mm // 0.22m e viga de fundações armada com 4Ø12mm + estribos Ø6mm @ 0.15m, incluindo trabalhos complementares.	kg	193.00		-

7.8	Fornecimento e lançamento de armadura de aço A500, aplicado em vigas constituídos por 4Ø10mm + cintas de Ø6mm @ 0.15m, incluindo trabalhos complementares.	kg	121.00		-
7.9	Fornecimento e lançamento de armadura de aço A500, aplicado em laje de suporte do depósito elevado constituídos por malha simples Ø12mm # 0.15m e malha simples Ø10mm # 0.15m aplicada em laje de cobertura da casota, incluindo trabalhos complementares.	kg	116.00		-
7.10	Fornecimento e lançamento de armadura de aço A500, aplicado em estribos e cintas de vigas e pilares respectivamente, constituídos por aço de Ø6mm.	kg	150.00		-
7.11	Fornecimento e assentamento de malha electrosoldada, aplicada em pavimento constituída por aço Ø8mm#0.20mm.	m ²	9.00		-
	Cofragens				-
7.12	Fornecimento e execução de cofragens e descofragens (em madeira ou metálica) aplicado em pilares, incluindo escoramento e trabalhos complementares.	m ²	4.48		-
7.13	Fornecimento e execução de cofragens e descofragens (em madeira ou metálica) aplicado em sapatas, incluindo escoramento e trabalhos complementares.	m ²	4.32		-
7.14	Fornecimento e execução de cofragens e descofragens (em madeira ou metálica) aplicado em vigas, incluindo escoramento e trabalhos complementares.	m ²	9.79		-
7.17	Fornecimento e execução de cofragens e descofragens (em madeira ou metálica) aplicado em lajes, incluindo escoramento e trabalhos complementares.	m ²	25.56		-
	Subtotal VII				-
VIII	ALVENARIAS				
8.1	Fornecimento e assentamento de blocos maciçados de 0.20m aplicados em fundações assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, incluindo trabalhos complementares.	m ²	15.10		-
	Subtotal VIII				-
IX	RECESTIMENTO EM PAREDES E PAVIMENTOS				
9.1	Execução de betonilha queimada a colher em laje de pavimento térreo (piso 1) ao traço 1:3, incluindo trabalhos complementares.	m ²	8.41		-
9.2	Execução de rebocos em pilares, vigas e tectos com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo todos os trabalhos complementares.	m ²	30.04		-
9.3	Execução de betonilha queimada em pavimento de laje (pisos 2), ao traço 1:3 prevendo guias de escoamento das águas na superfície e todos os trabalhos complementares.	m ²	9.00		-
9.4	Aplicação do sistema de impermeabilização, com argamassa bi-componente, do tipo SikaTop Seal, na espessura mínima de 3mm, aplicado em laje de suporte do depósito elevado.	m ²	9.00		-
	Subtotal IX				-
X	SERRALHARIAS				

10.1	Fornecimento e aplicação de guarda-corpos em ferro galvanizado no topo da estrutura de suporte do depósito elevado, incluindo pré-tratamento por metalização contra oxidação, pintura de protecção, fabrico, transporte e montagem conforme os desenhos de pormenores, bem como todos os trabalhos complementares.	vg	1.00		-
10.2	Fornecimento e aplicação de escada metálica em ferro, incluindo pré-tratamento por metalização contra oxidação, bem como elementos de protecção contra quedas (gaiola de segurança ou equivalente), conforme os desenhos fornecidos. Inclui fabrico, transporte, montagem, fixação e todos os trabalhos complementares.	vg	1.00		-

	Subtotal X				-
XI	PINTURAS				
	<i>NOTA: O preço unitário das pinturas inclui todos os trabalhos necessários a uma perfeita execução dos trabalhos e deve respeitar, no mínimo o esquema de pinturas e as especificações do fabricante das tintas. O Empreiteiro deve propor previamente à aprovação da Fiscalização o esquema proposto pelo fabricante. A alteração da marca de tintas deve igualmente ser aprovada previamente pela Fiscalização. A entrada de tintas em obra deve ser acompanhada de guia de remessa do fornecedor de tintas com indicação da obra.</i>				
11.1	Preparação e pintura de superfícies de paredes interiores, exteriores e tectos, incluindo limpeza, reparação de imperfeições, lixagem e regularização, para aplicação de tinta plástica em duas demãos, precedida de uma demão de tinta primária adequada, bem como todos os trabalhos complementares.	m²	30.04		-
	Subtotal XI				-
XII	ABRIGO PARA ELECTROBOMBAS				
12.1	Fornecimento e assentamento de blocos vazados de 0.20m em paredes de elevação, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, incluindo trabalhos complementares.	m2	24.90		-
12.2	Execução de betonilha queimada e em laje de pavimento térreo (Piso 1), incluindo trabalhos complementares.	m2	9.00		-
12.3	Execução de rebocos em paredes interiores, exteriores, pilares, vigas e tectos com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares.	m2	49.80		-
	Serralharias				
12.4	Fornecimento e aplicação de porta metálica com dimensões de 1,80 × 0,80 m, incluindo respetivo aro, dobradiças, fechadura e cadeado com guardas metálicas de protecção, bem como todas as ferragens e acessórios necessários à sua correta fixação, alinhamento e funcionamento.	un	1.00		-
12.5	Fornecimento e aplicação de grades metálicas de ventilação no interior, para as aberturas nas paredes, fabricadas em cantoneira de 25 × 25 × 5 mm, incluindo rede de metal distendido e tela anti-insetos.	un	1.00		-
	Pinturas				

12.6	Preparação e pintura de superfícies de paredes interiores, incluindo limpeza, reparação de fissuras e imperfeições e regularização das superfícies, para aplicação de tinta plástica em duas demãos, precedida de uma demão de tinta primária adequada.	m2	35.00		-
12.7	Preparação e pintura de superfícies de paredes exteriores, incluindo limpeza, reparação de fissuras e imperfeições e regularização das superfícies, para aplicação de tinta plástica em duas demãos, precedida de uma demão de tinta primária adequada.	m2	18.00		-
12.8	Preparação e pintura de superfícies de tectos, incluindo limpeza, reparação de fissuras e imperfeições e regularização das superfícies, para aplicação de tinta plástica em duas demãos, precedida de uma demão de tinta primária adequada.	m2	5.00		-
12.9	Preparação e pintura de portas metálicas e grades, incluindo limpeza, lixagem e regularização das superfícies, seguida da aplicação de primário anti-corrosivo e tinta esmalte em demãos suficientes para garantir acabamento uniforme e durabilidade.	m2	11.52		-

	Subtotal XII				-
XIII	DEPOSITO ELEVADO				
13.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em HDPE-PN12, com diâmetro nominal de 2½" (63 mm), desde a saída da casota do furo até à base da estrutura do depósito elevado de 7.500 L, incluindo todos os acessórios de ligação, união e fixação necessários. Inclui alinhamento, suporte adequado da tubagem, teste de estanqueidade e todos os trabalhos complementares.	m	71.50		-
13.2	Fornecimento e instalação de bóia eléctrica para controlo do nível de água no depósito elevado, incluindo equipamento de controlo automático, todos os acessórios de ligação e fixação necessários, bem como todos os trabalhos complementares para garantir operação correta, segurança, durabilidade e conformidade com as especificações do projecto.	un	1.00		-
13.3	Fornecimento e aplicação de tubagem em HDPE-PN12, com diâmetro nominal de 1½" (40 mm), na entrada do depósito elevado, incluindo todos os acessórios de ligação, união e fixação necessários. Inclui alinhamento, suporte adequado da tubagem, teste de estanqueidade e todos os trabalhos complementares necessários para garantir funcionamento correto, durabilidade e conformidade com as especificações do projecto e normas técnicas aplicáveis.	m	30.00		-
13.4	Fornecimento e aplicação de tubagem em HDPE-PN12, com diâmetro nominal de 2½" (63 mm), na saída do depósito elevado até à base da estrutura, incluindo todos os acessórios de ligação, união e fixação necessários. Inclui alinhamento, suporte adequado da tubagem, teste de estanqueidade e todos os trabalhos complementares necessários para garantir funcionamento correto, durabilidade e conformidade com as especificações do projecto e normas técnicas aplicáveis.	m	20.00		-

13.5	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento do tipo cunha, com diâmetro nominal de 2½" (63 mm), na tubagem de entrada e saída do depósito elevado, incluindo todos os acessórios necessários para fixação e operação correta. Inclui alinhamento, teste de estanqueidade e todos os trabalhos complementares necessários para garantir durabilidade, funcionalidade e conformidade com as especificações do projecto e normas técnicas aplicáveis.	un	2.00		-
13.6	Fornecimento e instalação de tubo de transbordo em IPS, com diâmetro nominal de 3/4", incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários. Inclui alinhamento correto, teste de estanqueidade e todos os trabalhos complementares.	m	2.00		-
13.7	Fornecimento e instalação de tanque plástico com capacidade de 10 m³ no topo da estrutura do depósito elevado, incluindo todos os acessórios de ligação às tubagens, suportes e fixações necessárias. Inclui alinhamento, nivelamento, teste de estanqueidade e todos os trabalhos complementares para garantir funcionamento adequado, durabilidade e conformidade com as especificações do projecto e normas técnicas aplicáveis.	un	1.00		-
	Subtotal XIII				-
XIV	DIVERSOS				
14.1	Construção de vedação de 15 × 20 m em rede tipo Tubarão galvanizada, com fundações em blocos maciços de 20 cm, pilares em perfis metálicos galvanizados espaçados a 1 m e altura total de 2 m. Inclui fornecimento e montagem de uma porta para peões e uma porta para viaturas, com cadeados e todos os elementos essenciais para o seu correto funcionamento. Abrange todos os trabalhos complementares necessários para garantir estabilidade, durabilidade, segurança e conformidade com as especificações do projecto e normas técnicas aplicáveis.	un	1.00		-
14.2	Fornecimento de desenho esquemático da canalização hidráulica, abrangendo desde o furo, posicionamento da bomba submersível, tubagem de ligação, acessórios, válvulas e chegada ao reservatório. O desenho deverá incluir todas as indicações necessárias para correcta instalação, operação e manutenção do sistema, respeitando as especificações do projecto e normas técnicas aplicáveis, e garantindo clareza para a execução e fiscalização da obra.	un	1.00		-
14.3	Fornecimento e entrega de kit de manutenção do sistema ao comité de gestão do furo, composto por: • Jogo de tarraxas de ¾" e 2"; • Grise para lubrificação dos bornes das baterias (250 g); • Linho para selagem de fugas (100 g); • Cola PVC (lata de 250 ml); • 4 torneiras esféricas macho com junção Ø ¾" em cobre; • 4 válvulas de cunha Ø ¾"; • 2 válvulas de isolamento de cunha Ø 2"; • 2 válvulas de retenção Ø 2". Inclui acondicionamento, transporte, entrega no local designado e orientação básica sobre a utilização e conservação dos elementos do kit, garantindo que todos os componentes estejam aptos para manutenção do sistema, durabilidade e	Vg	1.00		-

	conformidade com as especificações do projecto e normas técnicas aplicáveis.				
14.4	Realização de sessão de capacitação para a comissão local de gestão do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), abordando operação, manutenção preventiva, controlo de níveis, gestão de bombas, procedimentos de segurança, registos e monitorização do sistema. Inclui elaboração e entrega de material de apoio didático, demonstrações práticas, esclarecimento de dúvidas, acompanhamento da aplicação dos conhecimentos e todos os trabalhos complementares necessários para garantir que a comissão adquira competências adequadas para a gestão eficaz, segura e sustentável do sistema.	un	1.00		-
	Subtotal XIV				-
TOTAL PARCIAL					-
Contingência 5%					-
TOTAL sem IVA					-
IVA 6.4 %					-
TOTAL SAA TIPO 1					-
ELEMENTOS DE RESILIENCIA					
1.3	Plantio de espécies vegetais nativas, incluindo fornecimento das mudas, preparação do solo, abertura de covas, adubação, colocação das plantas, compactação do solo, rega inicial e todos os trabalhos necessários para o correto estabelecimento das espécies.				-

3.2	Fornecimento e montagem de sistema fotovoltaico composto por painéis solares com potência total mínima de 3.200 W, dimensionados para atender às necessidades do furo e da bomba instalada, incluindo estrutura metálica robusta para assentamento, devidamente fixada e resistente a ventos fortes e tentativas de furto. Inclui transformador/inversor adequado, acumuladores (baterias) regulados por válvula do tipo gel, com capacidade de 12 V e 300 Ah, bem como todos os componentes elétricos e de controlo necessários. Os painéis deverão ser orientados para a direcção norte noroeste e instalados com inclinação definida pela fórmula $\beta = 3,7 + (0,69 \times \phi)$, sendo ϕ a latitude do local. Inclui ainda cablagem, proteções elétricas, aterramento, fixações, ensaios de funcionamento e todos os trabalhos complementares necessários para garantir eficiência, segurança e conformidade com as especificações do projecto e normas técnicas aplicáveis				-
TOTAL PARCIAL					-
Contingência 5%					-
TOTAL sem IVA					-
IVA 6.4 %					-
TOTAL - SAA Tipo 1 (ELEMENTOS DE RESILIENCIA)					-
					#DIV/0!

NB: As propostas a serem apresentada deve estar incluso para Dois sistemas de abastecimentos de agua a saber:

Unidade Sanitária de Natil;

Unidade Sanitária de Chea-Chea